



PREFEITURA DE SOBRAL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0024/2025-SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REAJUSTE E RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0024/2025-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com sede no município de Erechim - RS, Rua Gentil João Miorando, nº 154, Bairro: Copas Verdes, CEP: 99.704-654, Telefone: (54) 3529-0740, E-mail: medicinale@medicinaledistribuidora.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 43.231.355/0001-02 MATRIZ, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato pelo **Sr. TIAGO MAASS**, portador da Carteira de Identidade nº 80*****17 e do CPF nº 007. ***. ***-70. Têm entre si justa e acordada a celebração do **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0024/2025-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto o reajuste e a renovação do Contrato nº **0024/2025-SMS**, proveniente da **Ata de Registro de Preços nº 071/2024**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 24019**, conforme processo nº **P428997/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

Conforme o disposto na cláusula nona do **Contrato nº 0024/2025-SMS**, o presente Termo Aditivo importa no reajuste financeiro do Contrato nº **0024/2025-SMS**, com repercussão financeira positiva passando para **R\$ 10.421,60 (dez mil e quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos)**, correspondendo ao percentual aproximado de **5,06% (cinco inteiros e seis centésimos por cento)** ao valor do contrato original, conforme parecer técnico. O valor unitário reajustado mediante aplicação do índice CMED será distribuído da seguinte forma:

Tabela de Reajuste – Período de 12 (doze) meses			
Contrato 0024/2025 – SMS			
Item	R\$ Valor unitário Original (12 meses)	(%) Reajuste CMED de 01/2025 a 12/2025	R\$ Valor unitário Reajustado (12 meses)
2	R\$ 2,4800	5,06 %	R\$ 2,6054



PREFEITURA DE SOBRAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Conforme o disposto na cláusula quarta do Contrato nº 0024/2025-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 10.421,60 (dez mil e quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

Conforme o disposto na cláusula quarta do Contrato nº 0010/2025-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 17/02/2026 a 17/02/2027.

CLAUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento os artigos 105 e 107 e art. 92, inciso "V" da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob as dotações orçamentárias a seguir:

0701.10.303.0037.2567.33903000.1500100200;

0701.10.303.0037.2567.33903000.1600000000;

0701.10.302.0037.2385.33903000.1500100200;

0701.10.302.0037.2385.33903000.1600000000;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente TERMO DE ADITIVO, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral-CE, data da última assinatura digital.

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
Data: 11/02/2026 14:17:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONTRATANTE

TIAGO
MAASS:00
718064070
Assinado de forma digital por TIAGO MAASS:00718064070
Dados: 2026.02.11 09:31:43 -03'00'

TIAGO MAASS
CPF nº 007.***.***-70
CONTRATADO

Documento assinado digitalmente
gov.br CAMILA SILVA CAVALCANTE
Data: 12/02/2026 14:49:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAMILA SILVA CAVALCANTE

Gerente da Célula de Contratos, Convênios e Processos Licitatórios

TESTEMUNHAS:

1. ANDRE
ZANCANARO
TONIAZZO:0068733
5000

Assinado de forma digital por ANDRE ZANCANARO
TONIAZZO:00687335000
Dados: 2026.02.11 09:33:13 -03'00'

2.



Documento assinado digitalmente
ANA LARISSA ARAUJO CHAVES
Data: 12/02/2026 15:35:17
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

⚠️ **Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

✕

Informações gerais do arquivo:



Nome do arquivo: 1Â°_ADITIVO_2026_0024-2025_SMS_PE_24019.pdf
Hash: f873254d479f8a6088b859db8ca872269529894b6a4000dfa972c4fff96f4597
Data da validação: 11/02/2026 10:16:06 BRT

✓

Informações da Assinatura:

Assinado por: TIAGO MAASS
CPF: ***.180.640-**
Nº de série de certificado emitente: 0x8d4b61366c76c5115cce
Data da assinatura: 11/02/2026 09:31:43 BRT



Assinatura aprovada.

✓

Informações da Assinatura:

Assinado por: ANDRE ZANCANARO TONIAZZO
CPF: ***.873.350-**
Nº de série de certificado emitente: 0x843f506666c4515152b5
Data da assinatura: 11/02/2026 09:33:13 BRT



Assinatura aprovada.



[Ver Relatório de Conformidade](#)

ACESSO RÁPIDO

- [Validar](#)
- [Sobre](#)
- [Dúvidas](#)
- [Informações](#)
- [Fale Conosco](#)

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº0024/2025-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo Municipal da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. CONTRATADO: MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.231.355/0001-02 MATRIZ. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto o reajuste e a renovação do Contrato nº0024/2025-SMS, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 071/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24019, conforme processo nº P428997/2026. DO REAJUSTE: Conforme o disposto na cláusula nona do Contrato nº 0024/2025-SMS, o presente Termo Aditivo importa no reajuste financeiro do Contrato nº 0024/2025-SMS, com repercussão financeira positiva passando para R\$ 10.421,60 (dez mil e quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos), correspondendo ao percentual aproximado de 5,06% (cinco inteiros e seis centésimos por cento) ao valor do contrato original, conforme parecer técnico. DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula quarta do Contrato nº 0024/2025-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 10.421,60 (dez mil e quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos). DA VIGÊNCIA: Conforme o disposto na cláusula quarta do Contrato nº 0024/2025-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 17/02/2026 a 17/02/2027. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo tem como fundamento os artigos 105 e 107 e art. 92, inciso "V" da Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Francisco Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: Tiago Maass. DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026. Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº0010/2025-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo Municipal da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. CONTRATADO: EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.340.103/0001-88. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto o reajuste e a renovação do Contrato nº0010/2025-SMS, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 081/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24009, conforme processo nº P428981/2026. DO REAJUSTE: Conforme o disposto na cláusula nona do Contrato nº 0010/2025-SMS, o presente Termo Aditivo importa no reajuste financeiro do Contrato nº 0010/2025-SMS, com repercussão financeira positiva passando para R\$ 126.382,3 (cento e vinte e seis mil e trezentos e oitenta e dois reais e três centavos), correspondendo ao percentual aproximado de 5,06% (cinco inteiros e seis centésimos por cento) ao valor do contrato original, conforme parecer técnico. DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula quarta do Contrato nº 0010/2025-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 126.382,33 (cento e vinte e seis mil e trezentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos). DA VIGÊNCIA: Conforme o disposto na cláusula quarta do Contrato nº 0010/2025-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 17/02/2026 a 17/02/2027. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo tem como fundamento os artigos 105 e 107 e art. 92, inciso "V" da Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Francisco Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: Rafaela Cristina Paiva Tarello. DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026. Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria da Saúde, CNPJ: 07.598.634/0005-60, representada por sua secretária, MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE. CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO IGREJA ADVENTISTA MISSIONÁRIA - AIAMIS, CNPJ: 03.365.403/0001-22, neste ato representado pelo Sr. DANIEL RONTGEM MELO RODRIGUES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo de convênio nas disposições da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, da Lei Municipal nº 1685, de 08 de novembro de 2017, dos Decretos nº 2216, de 16 de maio de 2019 e nº 3081, de 23 de dezembro de 2022, atualizados pelas Portarias SMS nº 159, de 06 de junho de 2024, e nº 160, de 06 de junho de 2024. OBJETO: O presente convênio tem por objeto ofertar campos de estágio curricular supervisionado obrigatório aos discentes dos cursos da área da saúde, ofertados pelas instituições mantidas pela CONVENIADA,

proporcionando-lhes adequada formação técnico-prática, através da complementação do ensino e da aprendizagem, visando desenvolver competências próprias da atividade profissional de forma contextualizada. DA VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sra. Michelle Alves Vasconcelos Ponte. REPRESENTANTE CONVENIENTE: DANIEL RONTGEM MELO RODRIGUES. Enaile Castro - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

TERMO DE DISTRATO Nº 01/2026 - SMS - Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2026, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Michelle Alves Vasconcelos Ponte, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Damiana Edileide Carneiro Lopes, e, de outro, o Sr. Dyesses Lopes de Freitas, Educador Físico, lotado no CAPS AD, contratado através de aprovação no processo seletivo Nº 06/2023 -SMS, resolvem distratar o Contrato Nº 1372-06/2023, a partir do 01º (primeiro) dia de fevereiro de 2026. ASSINAM: Michelle Alves Vasconcelos Ponte - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Dyesses Lopes de Freitas.

TERMO DE DISTRATO Nº 02/2026 - SMS - Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2026, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Michelle Alves Vasconcelos Ponte, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Damiana Edileide Carneiro Lopes, e, de outro, a Sra. Jamile Xavier de Oliveira, Fisioterapeuta, lotada no Centro de Reabilitação Física e Auditiva, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 08/2023 -SMS, resolvem distratar o Contrato Nº 1510-08/2023, a partir do 01º (primeiro) dia de fevereiro de 2026. ASSINAM: Michelle Alves Vasconcelos Ponte - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Jamile Xavier de Oliveira.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 029-13/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ANTONIO KLEBER ARAGÃO PAIVA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 029-13/2023, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 029-13/2023 - SMS, vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de fevereiro de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 13/2023 -SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de janeiro de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): ANTONIO KLEBER ARAGÃO PAIVA - Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 031-13/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARIA DELIANE EUFRASIO DE OLIVEIRA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 031-13/2023, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 031-13/2023 - SMS, vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de fevereiro de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O